

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2022/2023/AUD / GAB**PROCESSO Nº 23106.098070/2022-21****Assunto: Auditoria sobre a Política de Gestão de Riscos da UnB****Relatório nº: 07/2022****RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 12/2022 (8508143), Processo SEI 23106.003237/2022-83 e 23106.098070/2022-21, apresentamos os resultados dos exames em relação à avaliação da maturidade e do cumprimento da Política de Gestão de Riscos da UnB, referente à Ação de Auditoria nº 11 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público Federal.

Nenhuma restrição ou limitação foi imposta à realização do trabalho.

1.1. Objetivo geral

O objetivo geral do trabalho foi avaliar a maturidade e o cumprimento da Política de Gestão de Riscos da UnB. Em decorrência, avaliar as ações institucionais da UnB para identificar, analisar, avaliar, tratar e comunicar riscos estratégicos, bem como de identificar oportunidades de melhoria, em atendimento à Ação de Auditoria nº 11 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

1.2. Questões de auditoria

Foram elaboradas as seguintes questões de auditoria relacionadas ao objetivo desta atividade:

1 - Quem foram os antigos (desde 2016) e quem são os atuais membros integrantes e respectivos substitutos do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade? Considerando a obrigação prevista no artigo nº 23 da IN MP/CGU nº 1/2016 e a composição determinada pelo artigo nº 22 da Resolução nº 4/2019 do CAD UnB.

2 - Quais foram as ações adotadas pelos membros do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade para cumprimento e monitoramento da Política de Gestão de Riscos da UnB? Ações com vistas ao cumprimento das competências previstas no § 2º do artigo 23 da IN MP/CGU nº 1/2016, nos artigos 15-A, 17, 18 e 19 do Decreto nº 9.203/2017 e no artigo 18 da Resolução nº 4/2019 do CAD da UnB.

3 - Quantas reuniões foram realizadas pelo Comitê? Solicitou-se

encaminhar as atas e resoluções e/ou disponibilizá-las no site do DPO, conforme determina o artigo 16 do Decreto nº 9.203/2017.

4 - Foram encontradas dificuldades para cumprimento e monitoramento da Política de Gestão de Riscos? As dificuldades foram reportadas à Alta Administração?

5 - Foram promovidos treinamentos ou algum outro tipo de orientação, no âmbito da UnB, em assuntos relativos à Política de Gestão de Riscos? Se sim, quais?

6 - Foram implementadas outras boas práticas que não apontadas nas ações antes mencionadas? Se sim, quais?

7 - Foi definida pelo Comitê uma metodologia de gerenciamento de riscos? Se sim, qual?

Para a avaliação, utilizou-se como fontes de informações as disponíveis no sítio do DPO relativas à Política de Gestão de Riscos da UnB, bem como as respostas a Solicitações de Auditoria (SA) n. 1 (8708185) obtidas com o DPO, em especial com a DPL.

1.3. Unidades envolvidas

Membros do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, na forma do artigo 22 da Res. 004/2019 do CAD: Reitora (GRE), Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), Decano de Administração (DAF), Decana de Gestão de Pessoas (DGP), Diretor de órgão auxiliar ou órgão complementar da UnB indicado pela Reitora, dois Diretores de unidades acadêmicas, de diferentes *campi*, indicados pelo CAD, dois técnico-administrativos indicados pelo CAD.

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

A partir de análise documental e exame de registros em sistemas de informações, chegou-se às constatações abaixo:

2.1. **CONSTATAÇÃO 1:** Considerável lapso temporal desde a edição da Resolução CAD nº 04, de 25/03/2019, que estabeleceu a nova composição do Comitê, e a indicação dos membros previstos no art. 22, incisos V, VI e VII, ocorrida apenas em novembro de 2021.

2.1.1. Descrição sumária

O artigo nº 23 da IN MP/CGU nº 1/2016 prevê a obrigação do dirigente máximo da UnB de instituir um Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Já, em 2019, o artigo nº 22 da Resolução nº 4 do CAD da UnB estabeleceu como seria a composição do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade. Assim, estabeleceu como membros: Reitora (GRE), Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), Decano de Administração (DAF), Decano de Gestão de Pessoas (DGP), Diretor de órgão auxiliar ou órgão complementar da UnB indicado pela Reitora, dois Diretores de unidades acadêmicas, de diferentes *campi*, indicados pelo CAD, dois técnico-administrativos indicados pelo CAD.

Em resposta ao primeiro questionamento da AUD, a Diretoria de Planejamento do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPL) respondeu que as composições e nomeações dos mesmos nos seguintes normativos:

- Resolução da Reitoria nº [102/2016](#)
- Ato da Reitoria n. [1.075/2018](#)
- Resolução do CAD nº [4/2019](#)
- Resolução do CAD nº [5/2019](#)
- Resolução do CAD nº [52/2021](#)
- Resolução do CAD nº [53/2021](#)
- Ato da Reitoria nº [1.166/2021](#)

Denota-se que, em 2016, efetivamente foi constituída uma Comissão para no prazo de 60 dias propor medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança; em observância à IN.

Em 2018, tendo em vista a Portaria nº 1.089 do Ministério de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União, foi publicado o Ato da Reitoria nº 1.075, que instituindo novo Comitê e, no artigo 2º, atribuindo como membros: Reitora; Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO); Decana de Administração (DAF); Decano de Gestão de Pessoas (DGP); Um(a) diretor(a) de órgão auxiliar ou órgão complementar da UnB, indicado pela Reitora; Dois diretores de unidades acadêmicas, de diferentes campi, indicados pelo Conselho de Administração (CAD). Em que pese ser evidente quem eram os Decanos há época que passaram a compor o Comitê, não se observou terem sido tomadas medidas para nomeação de "*Um(a) diretor(a) de órgão auxiliar ou órgão complementar da UnB, indicado pela Reitora*" e também de "*Dois diretores de unidades acadêmicas, de diferentes campi, indicados pelo Conselho de Administração (CAD)*".

Na sequência, a Resolução nº 4/2019 do CAD instituiu a Política de Gestão de Riscos no âmbito da UnB e em seu artigo 22 estabeleceu nova composição de membros para o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, sendo eles: Reitora; Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO); Decana de Administração (DAF); Decano de Gestão de Pessoas (DGP); um(a) diretor(a) de órgão auxiliar ou órgão complementar da UnB, indicado pela Reitora; dois diretores de unidades acadêmicas, de diferentes *campi*, indicados pelo Conselho de Administração (CAD); e ainda dois técnico-administrativos indicados pelo Conselho de Administração (CAD). Verifica-se, assim, que foram acrescentados dois servidores TAE ao Comitê.

A Resolução nº 5/2019 do CAD especificou todos os membros. As Resoluções nº 52 e 53 de 2021 e o Ato da Reitoria nº 1166/2021 alteraram os membros (não Decanos) do Comitê.

Houve, assim, um período de 2018 à 2019 em que o Comitê esteve incompleto, sem alguns membros que deveriam ter sido indicados tanto pela Reitora quanto pelo CAD.

Consoante a documentação disponível no site do DPO, não houve novas alterações de membros no ano de 2022, a não ser pela substituição de Decanos.

2.1.2. **CrITÉRIOS**

Artigo nº 23 da IN MP/CGU nº 1/2016;

Portaria nº 1.089/2018 da CGU; e

Artigo nº 22 da Resolução nº 4/2019 do CAD UnB.

2.1.3. **Causas e efeitos**

O lapso temporal para a indicação dos membros mencionados acima coincidem com o período inicial da estruturação do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade. O efeito foi a redução momentânea da representatividade do Comitê ante a composição prevista pela norma.

2.2. **CONSTATAÇÃO 2:** Foram realizadas 5 reuniões e no site apenas 3 foram disponibilizadas, em confronto com o que determina artigo 16 do Decreto nº 9.203/2017.

2.2.1. **Descrição sumária**

Uma solicitação foi realizada para se ter acesso ao trabalho realizado pelo Comitê, uma vez que o Decreto determina que os documentos sejam disponibilizados no site institucional. Em resposta ao terceiro questionamento da AUD, a Diretoria de Planejamento do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPL) respondeu que o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade tinha realizado até aquele momento quatro reuniões, sendo que a ata da última reunião realizada em 21/09/2022 apenas estaria disponível após sua apreciação na próxima reunião.

Verificou-se grande lapso temporal entre a data de uma reunião e sua aprovação, decorrente da periodicidade em que reuniões são realizadas.

No site do DPO, foram encontradas apenas três atas de reuniões do Comitê de Governança, Riscos, Controle e Integridade, referentes às datas 27/03/2019, 19/12/2019 e 26/11/2021. Entretanto, entre os participantes das reuniões de 2019 foi possível observar que alguns dos membros indicados na Resolução nº 5/2019 do CAD não estavam presentes. Na reunião de 2021 o mesmo ocorreu com relação às Resoluções do CAD 52 e 53.

Observou-se ainda que os trabalhos sobre o tema estão sendo realizados por uma equipe técnica do DPO, com atuação majoritária na Diretoria de Planejamento (DPL), sendo suas atividades e resultados apresentados em reunião para avaliação e aprovação pelo Comitê. Dessa maneira, o Guia de Gestão de Riscos da UnB foi elaborado pela equipe do DPO e, após sugestões de melhoria, foi aprovado pelo Comitê na 2ª reunião de 2019.

Com relação ao mapeamento dos riscos orçamentários e aplicação da metodologia para a implementação da gestão de riscos na UnB, verifica-se da descrição da 3ª reunião que foi produzido um Guia Metodológico de Gestão de Risco da UnB, que consolida a análise da implementação da metodologia do grupo de trabalho de riscos no tema orçamentário, sendo ainda necessário definir outras áreas para implementação do programa. Ainda na reunião, é apontado pela diretora da DPL a necessidade de se estruturar uma área para trabalhar especificamente com a temática. Também frisou-se pensar a instituição como um todo antes de observar dificuldades operacionais específicas. Algumas sugestões de melhoria pontuais foram realizadas na reunião e foi aprovado o relatório de gestão dos riscos identificados pela metodologia.

A ideia é que cada área, iniciando pelas que já conhecessem seus riscos mas ainda não os tenha formalizado, aplique a metodologia criada em seus macroprocessos.

Assim, espera-se que seja possibilitada, por meio desses novos testes, a realização de melhorias na metodologia. Para tanto, optou-se pela capacitação de servidores de outras áreas, em formato de cursos, sobre o uso da metodologia.

A quarta e quinta ata ainda não havia sido disponibilizada no site e foram encontradas no Processo SEI correspondente.

2.2.2. **Critérios**

Atas de reunião.

SEI 23106.129672/2021-56:

1ª 27/03/2019

2ª 19/12/2019

3ª 26/11/2021

4ª 21/09/2022

5ª 16/11/2022

2.2.3. **Causas e efeitos**

A falta de disponibilização de todas as atas das reuniões no site ocasiona um momentânea ausência de transparência.

2.3. **CONSTATAÇÃO 3:** Ausência de oferta de ações de capacitação direcionadas a todos os servidores da UnB.

2.3.1. **Descrição sumária**

O quinto questionamento da AUD referia-se aos treinamentos ou outros tipo de orientação provido no âmbito da UnB, em assuntos relativos à Política de Gestão de Riscos. A questão objetivava verificar o cumprimento de normativo interno: "*Art. 9º São diretrizes para a gestão de riscos da UnB: (...) V – a capacitação dos agentes públicos da Universidade em gestão de riscos deve ser desenvolvida de forma continuada, mediante soluções educacionais, em todos os níveis;*" (Resolução nº 4/2019 do CAD).

Em resposta ao questionamento, a DPL/DPO respondeu que sim, "*os servidores que atuam diretamente com a gestão de riscos estão em constante capacitação. No levantamento de informações para compor Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 indicamos a necessidade de desenvolvimento da temática gestão de riscos.*"

Em que pese o questionamento tenha sido no âmbito da UnB, ao que se percebe foi apenas oferecida capacitação no DPO.

2.3.2. **Critérios**

Art. 9º, inciso V, da Resolução nº 4/2019 do CAD.

2.3.3. **Causas e efeitos**

A falta de oferta de treinamentos e afins para toda a Universidade se deu em razão de ser o período inicial da estruturação da Política de Gestão de Riscos. Nesse período, foram capacitados os servidores que atuam diretamente com a gestão de riscos. Entretanto, ainda não há servidores capacitados em todas as unidades para realizar o mapeamento de seus processos internos e o gerenciamento de seus riscos.

2.4. **CONSTATAÇÃO 4:** O Guia de Gestão de Riscos da UnB não é autoinstrutivo.

2.4.1. **Descrição sumária**

Diferenciando as competências do DPO e Comitê, com base na Resolução nº 4/2019 do CAD, verifica-se que cabe ao DPO coordenar a estruturação de uma metodologia específica e cabe ao Comitê a aprovação, ou seja, a definição da metodologia utilizada na Política de Gestão de Riscos da UnB.

Nesse sentido, a DPL/DPO respondeu ao questionamento, sobre as boas práticas implementadas, afirmando que "*o comitê aprovou o [Guia de Gestão de Riscos UnB](#), documento que detalha a metodologia a ser utilizada para o mapeamento de riscos institucionais na instituição.*"

Assim, verifica-se que foi definida pelo Comitê uma metodologia de gerenciamento de riscos.

Com relação ao guia apresentado, em que pese tenha servido para a finalidade à qual se destinava, aprovação da metodologia perante o Comitê, ele não é autoinstrutivo. Assim, será necessária, ainda, a oferta de curso autoinstrucional ou similar para que a metodologia possa ser absorvida pelos demais servidores da UnB.

2.4.2. **Crítérios**

Artigos 9ª, 21 e 23 da Resolução nº 4/2019 do CAD.

[Guia de Gestão de Riscos UnB](#)

2.4.3. **Causas e efeitos**

O Guia destinou-se ao Comitê, por esse motivo, não compatibiliza a percepção da metodologia por grande parte dos servidores da UnB.

3. **RECOMENDAÇÕES**

Diante das constatações apresentadas, propõem-se as recomendações a seguir à Magnífica Reitoria com o objetivo de fortalecer os controles internos quanto ao atendimento da Política de Gestão de Riscos da UnB. Após cada recomendação, consta a manifestação dos gestores das áreas envolvidas e a manifestação da AUD.

3.1. RECOMENDAÇÃO 1: Promover, quando houver necessidade de substituição dos membros do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade previstos no art. 22, incisos V, VI e VII, em prazo breve, a indicação dos novos servidores a fim de garantir a composição completa do Comitê.

3.1.1. **Manifestação dos gestores**

Não houve manifestação da DPL sobre a recomendação 1, posto que a unidade apenas teceu comentários sobre as questões de auditoria.

Mesmo assim, foi possível entender, da cronologia dos eventos apresentada e registrada no processo SEI 23106.070751/2016-86, que houve tentativa de pronto atendimento à IN conjunta CGU/MPOG nº 1, de 10 de maio de 2016, e a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, sobre a composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UnB:

- de acordo com os normativos e demandas dirigidas à DPL, o DPO encaminhou minuta para criação e composição do Comitê de governança, Riscos, Controles e Integridade ao GRE em 20/07/2018 (2734361);
- em 08/08/2018, o Ato da Reitoria n. 1.075/2018 é publicado pelo GRE (2788856)
- em 07/11/2018, o GRE encaminha ao CAD para discussões e deliberações a

minuta da Política de Gestão de Riscos da UnB (3194884);

- Nesse intervalo, o Parecerista indicado declinou do pedido de relatoria (3210371), pois considerou o tema muito específico e julgou necessária a atuação de alguém mais relacionado ao tema;
- Em 12/11/2018, nova indicação para relatoria (3212189);
- Apenas em 23/03/2019, a indicação dos membros ao primeiro Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade foi discutida e deliberada em sessão do Conselho de Administração (3636362);
- Aprovada a Política de Gestão de Riscos da UnB (3633705) na mesma sessão de 23/03/2019.

Percebe-se que, de início, houve dificuldade de encontrar servidores qualificados para atuar com o temática.

3.1.2. **Manifestação da AUD**

A recomendação 1 é no sentido de que não haja novos atrasos na substituição dos membros do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, uma vez que a ausência de membros reduz, mesmo que temporariamente, a representatividade do Comitê ante a composição prevista pela norma.

Considerando essas ponderações, a AUD mantém a recomendação, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

3.2. **RECOMENDAÇÃO 2:** Disponibilizar, no site do DPO, todas as atas das reuniões realizadas pelo Comitê.

3.2.1. **Manifestação dos gestores**

A DPL informou que já foi solicitado à área responsável a inserção das atas 4 e 5 no site do DPO, ficando faltando apenas a ata 6 da reunião realizadas em 19/12/2022, pendente de assinatura da presidente do Comitê.

Por fim, destacou que foi definida rotina interna de trabalho para acompanhamento e carregamento das atas em sítio internet.

3.2.2. **Manifestação da AUD**

Em que pese a afirmação da área de que está tomando providências para adoção da recomendação 2, a AUD mantém a recomendação, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

3.3. **RECOMENDAÇÃO 3:** Propor, via DGP, ações de capacitação para os servidores de diferentes unidades da UnB, com a finalidade de que sejam capazes de mapear seus processos e gerenciar seus riscos.

3.3.1. **Manifestação dos gestores**

A ASCOL informou que, quanto às constatações e recomendações apresentadas nos itens 5 e 7, no que compete ao DGP, a necessidade de desenvolvimento de conhecimento e habilidades relativos à implementação e monitoramento da Gestão de Riscos na UnB estava contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2022 e ainda está prevista para o de 2023.

Destacou que na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) é

ofertado o curso denominado "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO), com carga horária de 20 horas, cujo público alvo são todos os servidores públicos federais. Ressaltou que há divulgação, por meio do DGP/DCADE/PROCAP, de diversos cursos das escolas de governo com o objetivo de capacitar o maior número de servidores públicos da UnB nos mais diversos temas, inclusive no que tange a gestão de riscos.

Em complemento, a DPL/DPO afirmou haver discussões internas para que haja uma integração da gestão de riscos com o PDI da UnB. A nova proposta de planejamento institucional está em fase de elaboração e terá vigência para o período de 2023 a 2028. Segundo a manifestação da DPL, a partir da aprovação do PDI no CAD, a CAIGR/DPL/DPO irá propor a oferta de uma capacitação anual em parceria com a PROCAP no âmbito do PDP e destinada a todos os servidores da UnB. Pretender-se-á com essa ação, e com o acompanhamento e suporte dos servidores da CAIGR, criar facilitadores nas unidades acadêmicas e administrativas para elaboração e gestão de seus riscos. Além disso, buscar-se-á capacitar os servidores membros do Comitê no primeiro treinamento a ser ministrado ou realizar uma capacitação específica, remota e sem tutoria, e aplicável, facilmente, aos eventuais futuros membros.

3.3.2. **Manifestação da AUD**

A recomendação 3 é no sentido de que as unidades integrantes da Política de Gestão de Riscos da UnB demandem o apoio do DGP para viabilizar a oferta de capacitações, para os servidores em geral, sobre temáticas específicas afetas ao tema, as quais sejam aderentes ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) UnB 2023. Essas unidades têm maior expertise para sugerir temas relevantes com base no conhecimento teórico e na experiência do dia a dia que possuem. Podendo, em tese, contribuir, inclusive, com recursos humanos para ministrar o curso/palestra, etc.

Aparentemente, a DPL já tomando providências para atender a recomendação 3.

Considerando essas ponderações, a AUD mantém a recomendação, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

3.4. **RECOMENDAÇÃO 4:** Propor, via DGP, a oferta de curso autoinstrucional ou similar, para que todos os servidores da UnB possam se familiarizar com a metodologia.

3.4.1. **Manifestação dos gestores**

A Diretoria de Capacitação Desenvolvimento e Educação (DCADE) destacou que no Plano de Desenvolvimento de Pessoas ([PDP UnB 2022](#), especificamente no item 57) já estava contemplada a necessidade de desenvolvimento de conhecimento e habilidades relativos à implementação e monitoramento da Gestão de Riscos na UnB. Também sinalizou que no [PDP UnB 2023](#) está prevista a necessidade dessa temática de desenvolvimento.

Enfatizou que, com vistas ao cumprimento da Política de Gestão de Riscos da UnB, será feita ao longo do ano de 2023, via DGP, a oferta de um curso autoinstrucional ou similar para que todos os servidores da UnB possam se familiarizar com a metodologia.

A DPL enfatizou que já se tem como proposta da CAIGR a gestão de riscos a partir das diretrizes institucionais previstas e acordadas para o novo PDI da

UnB. A partir desse conceito, a CAIGR irá desenvolver seus cursos, e a metodologia, hoje aplicada, poderá ser revista a fim de abarcar o novo modelo de gestão de riscos em alinhamento com o PDI.

3.4.2. Manifestação da AUD

A recomendação 4 é no sentido de apoiar as capacitações já previstas e outras a serem implementadas, com atenção específica para a correta adoção da metodologia definida pela DPL para a Política de Gestão de Riscos da UnB.

Aparentemente, a DPL já tomando providências para atender a recomendação 4.

Considerando essas ponderações, a AUD mantém a recomendação, a qual será acompanhada futuramente pela Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

4. BOAS PRÁTICAS

Destaca-se como uma boa prática a criação da Coordenadoria de Apoio à Integridade e Gestão de Riscos (CAIRG) na estrutura da Diretoria de Planejamento (DPO/DPL).

A CAIRG foi pensada para auxiliar a gestão e implementação de assuntos relacionados à integridade e riscos, contendo a força de trabalho de 1 coordenador e 3 servidores.

A partir desta estrutura, o DPO busca tratar a gestão de riscos com mais celeridade na instituição e evitar descontinuidades em ações ou processos de trabalho, além de dar pronto atendimento às demandas urgentes.

5. CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar a maturidade e o cumprimento da Política de Gestão de Riscos da UnB. Em decorrência, avaliar as ações institucionais da UnB para identificar, analisar, avaliar, tratar e comunicar riscos estratégicos, bem como de identificar oportunidades de melhoria, em atendimento à Ação de Auditoria nº 11 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022.

A equipe de auditoria identificou algumas fragilidade pontuadas em 4 constatações e, conseqüentemente, recomendações.

Em que peses as unidade terem se proposto e até mesmo já estarem realizando algumas ações com o intuito de mitigar os riscos envolvidos e atenuar as consequências das fragilidades apontadas, optou-se por manter e monitorar as recomendações por meio da Coordenação de Monitoramento (AUD/ADJ/CCM).

Por fim, ressalta-se que este relatório não possui a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de contribuir com a gestão da UnB nos aspectos tratados neste documento.

Luciana Maria De Oliveira Cortinhas
Auditora da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1070118

José Antonio Barbosa da Silva
Auditor da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1086669

De acordo:

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe Substituta da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 15/02/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Oliveira Cortinhas, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 15/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Barbosa da Silva, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 15/02/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9307558** e o código CRC **A6A2BF97**.

Referência: Processo nº 23106.098070/2022-21

SEI nº 9307558